



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9086/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA -SEMUSB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 442/2023** que deu origem ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9086/2023**, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, estabelecendo as vencedoras do pregão em epígrafe as empresas: A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.377.150/0001-68; com o valor global de **R\$ 495.640,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscientos e quarenta reais)**; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ: 37.122.230/0001-33, com o valor global de **R\$ 399.240,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais)**; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, com o valor global de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, cujo valor final negociado correspondeu ao montante de **R\$ 1.040.880,00 (um milhão e quarenta mil e oitocentos e oitenta reais)**, aos cofres públicos. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. E,



declara ainda, que o **Processo Administrativo nº 442/2023** e o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9086/2023** encontram-se revestidos de todas formalidades legais (**PARECER JURÍDICO Nº 1480/2023/PGM/PMB**), estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 12 de janeiro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB